

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

LEI Nº. 4676, DE 11 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. Giovani Amestoy da Silva, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00 na seguinte funcional programática abaixo: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO 07.02.23.695.0113.1.019 — DIFUSÃO DO GEOPARQUE 4.4.90.61 — Aquisição de imóveis — R\$ 6.000,00 Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional-programática: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO 07.02.04.695.0113.2.089 – INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS

(499) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 6.000,00 Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento da fonte: 0001 Recurso Livre

Desdobramento da fonte: 0001 Recurso Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para a correta evidenciação de despesas de registro de imóvel recebido em doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

Registrado e publicado

mural da Prefeitura

Mer

Giovani Anještoy da Silva

Prefeito Municipal

Willian Brasil Silva

Secretário-Geral Matrícula nº. 479059-6